



*(Quézia Doane de Lucca)*

**Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD” (19 de maio).**

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD**” a ser celebrado anualmente no dia 19 de maio.

**Parágrafo único.** Em comemoração à data, poderão ser realizadas ações comemorativas e atividades de conscientização alusivas ao referido Programa.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) consiste em programa de prevenção primária ao uso de drogas realizada pela Polícia Militar do Estado de São Paulo e foi incluído no Calendário de Eventos Estadual pela Lei nº. 12.901/2008.

O Programa é realizado em escolas municipais e particulares em parceria com as famílias, no sentido de prevenir o abuso de drogas e a violência entre estudantes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e as influências diárias que contribuem ao uso de drogas e à prática de violência.

É importante ressaltar que tem toda uma metodologia, instrutores treinados, contam com atividades interativas e pedagogicamente estruturadas através da participação de grupos e materiais didáticos que ajudam a orientar os estudantes, além de potencializar a participação da família no contexto escolar e no convívio social.

É, portanto, um programa de prevenção que se concretiza como mais um fator de proteção desenvolvido pela Polícia Militar para a valorização da vida, tendo em vista que torna-se necessário um trabalho efetivo e contínuo de prevenção de uso de drogas, fortalecendo a relação entre Polícia Militar, escola e família.



Considerando a crescente problemática das drogas em nossa sociedade, associado à escassez de iniciativas em torno da prevenção primária, vemos como louvável o Programa da Polícia Militar, que tem se dedicado ao tema com tanto profissionalismo e seriedade.

Vale ressaltar que o PROERD é realizado no município de Jundiaí desde 2008 pelo 11º. e 49º. Batalhão e, portanto, neste ano de 2023 completa mais de 15 anos de atuação cumpridos com brilhantismo, motivo pelo qual é justo inserir no Calendário Oficial de Eventos de Jundiaí.

Pelas razões acima citadas, solicito aos Vereadores o devido apoio para aprovação desta proposição.

**QUÉZIA DE LUCCA**

Ficha informativa

**LEI Nº 12.901, DE 08 DE ABRIL DE 2008**

(Projeto de lei nº 332, de 2006 do Deputado Edson Ferrarini - PTB)

*Institui o "Dia Estadual do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência".*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o "Dia Estadual do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência", a ser comemorado, anualmente, em 19 de maio.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 2008.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar